**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 Abertura de processo Licitatório para aquisição de 10 (Dez) Tanques 4000l. O tanque é um implemento agrícola sob pneus rebocável em trator agrícola de muita valia para transporte de líquidos, sendo para agricultura, pecuária e até mesmo para abastecimento. Nos últimos anos nossa região vem enfrentando períodos de estiagem e este implemento vem em encontro para amenizar a falta de água nestes períodos;

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade**  | **Quantidade** | **Valor unitário** | **Valor total** |
| 01 | Tanque de capacidade 4000L (quatro mil litros), modelo fruteiro, ou seja, cano de saída de água passa internamente; reboque tandem aro 16; com acessórios bico leque aspersor regulável 4 polegadas; mangueira de esguicho, mangueira de carga; levante mecânico; canhão lateral; eixo cardan; corrente de segurança; bomba lobular 4 polegadas, baixa rotação, alta pressão e vazão; com vedante de anel metálico dentro das tampas; vazão de 60 metros cúbicos por hora; pressão de 80 mca(8kgf/cm²); pintura interna e externa, inclusive no chassi e eixos em epóxi a pó; manual de operação; catalogo de peças; garantia total de 1(um) ano; largura máxima de 1,7 metros; indicador de nível; válvula de alívio; válvula do vácuo; altura de sucção de até 6 m; tampa de inspeção com 550 mm de diâmetro. Declaração do fabricante do equipamento de que se responsabiliza solidariamente ao licitante pela entrega do equipamento e assistência técnica durante o período de garantia do produto.  | UN | 10 | R$ 50.366,67 | R$ 503.666,70 |

**Total: R$ 503.666,70**

**2.** **JUSTIFICATIVA**

2.1 Tal solicitação tem por objetivo aquisição de 10 Tanques de 4000 L e/ou Distribuidor de adubo liquido orgânico rodado tanden com pneus. O tanque é um implemento agrícola sob pneus rebocável em trator agrícola de muita valia para transporte de líquidos, sendo para agricultura, pecuária e até mesmo para abastecimento. Nos últimos anos nossa região vem enfrentando períodos de estiagem e este implemento é de suma importância pois se faz necessário para amenizar a falta de água nestes períodos. Atendendo principalmente produtores da agricultura familiar, para aliviar a escassez de água nas lavouras, nos pomares de maçãs e por muitas vezes até para consumo na propriedade em geral, seja ela para os animais e para a sobrevivência no abastecimento em residências.

**3. VALOR ESTIMADO**

3.1 O valor estimado máximo da presente contratação é de R$ 503.666,70 (Quinhentos e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

3.2 O custo estimado foi apurado a partir de orçamentos recebidos de empresas especializadas.

**4.** **RECEBIMENTO, PRAZO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

4.1 A entrega dos tanques deverá ser feita no pátio da garagem da prefeitura deste município, em horário a ser combinado com o fiscal do contrato;

4.2 O prazo para a entrega destes tanques não poderá ser superior a 5 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da autorização de fornecimento.

4.3 A administração rejeitará, em todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com a proposta apresentada e itens constantes neste termo de referência.

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Entregar o veículo em perfeitas condições, obedecidos aos prazos estabelecidos e serviços propostos em documento apresentado;

5.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3 Comunicar a Secretaria de Agricultura, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.2Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**7.** **MEDIDAS ACAUTELADORAS**

7.1Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**8. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9.** **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1Conforme Contrato.

**10.** **CONSIDERAÇÕES**

**Fiscal do Contrato:** André Souza Spolti - Matricula n° 8677 2615

**Dotação e recurso:** Dotação: 16, Recurso: 5064 e 5100

**Gestora de Contratos:** Andréa Neves de Souza. Matrícula nº 11004.

**São Joaquim, 23 de fevereiro de 2022.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**André Souza Spolti**

Fiscal

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Volney F. Beckhauser Junior.**

Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

**APROVO O PRESENTE TERMO**

 **DE REFERÊNCIA E AUTORIZO A**

**REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

**Giovani Nunes.**

Prefeito Municipal